

BOLETIM INTERNO Nº 064/2024
Publicado em 10 de Julho de 2024

PRIMEIRA PARTE
Assuntos de Gabinete e Disciplinares

Sem alterações.

SEGUNDA PARTE
Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados

PORTRARIA SAS Nº 99, de 10 de junho de 2024

Dispõe o cofinanciamento das parcelas de custeio da Cozinha Comunitária de Tabira, no âmbito do Programa Bom Prato, para o exercício de 2024 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICA SOBRE DROGAS, no uso das suas atribuições:

Considerando a Lei Estadual nº 11.297, de 26/12/95, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/12, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros do FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Lei Estadual nº 18.432 de 22/12/23, que institui o Programa Pernambuco sem Fome;

Considerando a Resolução CIB nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 27/04/13, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do FEAS para os FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



Considerando a Resolução CEAS nº 296/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB nº 01/2013;

Considerando a Resolução CIB/PE nº 014, de 11/08/23, que pactua a oferta de cofinanciamento para Cozinha Comunitária, para o município de Tabira em substituição ao município de São Lourenço da Mata, por meio do Sistema de Transferência do FEAS;

Considerando que, na ocasião da pactuação para o exercício 2024 das cozinhas comunitárias, conforme Resolução CIB/PE nº 02, de 23/02/24, o município de Tabira não foi incluído no Anexo IV, que dispõe sobre municípios com equipamentos em implantação;

Considerando a Portaria SAS nº 36, de 21/03/24, que dispõe sobre o cofinanciamento das Cozinhas Comunitárias, no âmbito do Programa Bom Prato, para o exercício de 2024 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do FEAS, para os FMAS;

Considerando a Resolução nº 26, da Comissão Intergestores Bipartite, de 18/06/24, que pactua o cofinanciamento das parcelas de custeio da Cozinha Comunitária de Tabira, no âmbito do Programa Bom Prato, para o exercício de 2024 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do FEAS, para o Fundo FMAS;

Considerando a Resolução nº 653, de 03/07/24, do Conselho Estadual de Assistência Social, que aprovou, a Resolução CIB nº 26, de 18/06/24;

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do FEAS para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o cofinanciamento das parcelas mensais de custeio para a cozinha comunitária do município de Tabira, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a serem pagas a partir do mês de inauguração.

Art. 2º Para ter acesso ao cofinanciamento citado, o município deve seguir os passos que estão preconizados na portaria SAS nº 36 de 21/03/24.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.